



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2024 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS EDUCACIONAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC.

DO PEDIDO DE INFORMAÇÕES E DOS ESCLARECIMENTOS

Questionamento – *Consta no edital: "Oferecer prazo de garantia do produto adquirido contra defeitos ou irregularidades no seu funcionamento podendo vir a substituir todo e qualquer elemento que apresentar defeito de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contabilizada após o término da garantia legal, contados a partir do recebimento definitivo do produto." Devo considerar que será 24 meses a garantia, ou 12 meses?*

Consta expressamente do item 6.6 do edital, bem como no item 7.12 do Termo de Referência (Anexo I do Edital) que **o prazo de garantia do produto, será de, no mínimo, 12 (doze) meses,** contabilizada após o término da garantia legal, **contados a partir do recebimento definitivo do produto.** Então, como neste caso inexistente garantia legal (estabelecida em lei), deve ser considerado o prazo mínimo de 12 (doze) meses para garantia do produto ofertado, incluindo-se seus componentes.

Estas as considerações, esclarecimentos e informações cabíveis ao caso em análise.

Publique e divulgue-se pelos meios regulamentares para amplo conhecimento dos interessados, passando a compor o processo licitatório em curso, sem alteração de seus prazos.

Doutor Pedrinho – SC, 25 de abril de 2024.

HARTWIG PERSUHN

Prefeito de Doutor Pedrinho - SC